

Contratada...: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLA
 Valor.....: 13.700,00 (treze mil setecentos reais)
 Vigência.....: Início: 26/02/2018 Término: 24/08/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018
 Recursos.....: Dotação:
 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (47),
 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (366)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA, COMPOSTA DE 01 TRATOR AGRÍCOLA, 01 GRADE ARADORA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU SICONV Nº 852495/2017

Bela Vista da Caroba, 26 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:9766C1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	9/2018
Licitação Nr.:	4/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	26/02/2018
Data da Adjudicação	26/02/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtd de Itens	Valor Total dos Itens
- 001102 - ARTES GRAFICAS SILVA LTDA	44	32.631,50
- 004103 - LOURENÇO SUZIN - ME	21	14.924,00
	65	47.555,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (36),
 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (45),
 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91),
 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92),
 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (93),
 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (164),
 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (201),
 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (212),
 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (236),
 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (237),
 6.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (270),
 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (304),
 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (305)

Bela Vista da Caroba, 26 de Fevereiro de 2018.

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:E479E2F5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 012/2017

Tomada de Preços n.º 003/2017

Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2018

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, 134 – 1º andar, Centro - Criciúma/SC, CEP 88801-530.

Objeto: contratação de licenças de uso de sistemas de gestão pública municipal nas áreas de Contabilidade Pública, Patrimônio Público, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Compras e Licitações e Portal de Transparência, para toda a estrutura da Câmara Legislativa Municipal, conforme exigências constantes no Edital e no Anexo I, inclusive com a prestação de serviços técnicos especializados.

Valor Total da Contratação: R\$ 144.342,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Fundamento: com base no Artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93.

Vigência: O presente instrumento terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/03/2018.

Foro: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Bituruna/PR, 26 de fevereiro de 2018.

GERSON LUÍS LANZARINI

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
 Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:AAE359B6

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2017.

A Câmara Municipal de Bituruna, através de seu Vereador Presidente, Sr. GERSON LUÍS LANZARINI, no uso de suas atribuições legais, quer lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve:

REVOGAR, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2017 a partir de 01/03/2018, que determina a Contratação e Manutenção e Locação da Cessão de Licença de Uso, prestar assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Compras e Licitações e Portal de Transparência, para atender as necessidades deste Órgão.

Justificativa: Cabe ressaltar que a revogação de um contrato não decorre da existência de vício, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, pois, ao realizarmos novo procedimento administrativo sob n.º 012/2017, tomada de Preço n.º 003/2017, sob a modalidade técnica e preço, tendo como objeto idêntico ao do contrato que ora se revoga, à medida que se impõe é que apenas o procedimento administrativo n.º 012/2017 permaneça vigente.

Bituruna/PR, 26 de fevereiro de 2018.

GERSON LUÍS LANZARINI

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B6CF0F5B

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE
DOCUMENTAÇÃO NR. 3/2018**

TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2018 - TP
Processo Administrativo: 006/2018
Processo de Licitação: 006/2018
Data do Processo: 07/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, visando o atendimento de demandas públicas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na respectiva atribuição inerente a profissão de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
Nr. 3/2018 (Sequência: 2)**

Ao(s) 26 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2018, Licitação nº. 1/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) **JULIANA GOBBI** e membros **ELISIANE HAUFFE** e **MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 001/2018 para proceder o julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 006/2018 -

Tomada de Preços nº 001/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que apresentaram documentação as seguintes empresas: **JEAN CARLOS GUIMARÃES ME** e **LUIZ CESAR PACZKO ME**. A Comissão de Licitação verificou que as licitantes **JEAN CARLOS GUIMARÃES ME** e **LUIZ CESAR PACZKO ME** apresentaram os documentos exigidos pelo Edital, sendo as mesmas consideradas como **HABILITADAS** pela Comissão de Licitação. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata para interposição de recursos administrativos em relação a fase de Habitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 26 de Fevereiro de 2018

Comissão:

JULIANA GOBBI
Presidente da Comissão de Licitação

ELISIANE HAUFFE
Membro

MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

TAILOR MIGUEL KLOBUKOSKI
Suplente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0ADE843A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 022/2018**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n.º 001/2001**

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 79-A e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2001, fica regulamentada a conversão em pecúnia indenizatória da licença-prêmio, cujo direito haja adquirido e não usufruído pelos servidores municipais ocupantes de cargo efetivo.

Art. 2º - A licença prêmio no ano de 2018 será indenizada em parcelas mensais divididas em três trimestres, respeitando a seguinte ordem:

I – Março, Abril e Maio

II – Junho, Julho e Agosto;

III – Setembro, Outubro e Novembro.

Art. 3º - O departamento de recursos humanos receberá os requerimentos de licença prêmio indenizadas no período de 21/02/2018 à 15/03/2018, os quais serão distribuídos para os três trimestres.

Art. 4º - Em cumprimento ao parágrafo 5º do Artigo 79-A, fica fixado para o ano de 2018 (dois mil e dezoito) a quantidade anual de 09 (nove) indenizações de licença prêmio, sendo que trimestralmente serão convertidas em pecúnia indenizatória até 03 (três) licenças prêmio, observando o limite mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:194614F9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 -
PMBVSR**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

**LICITAÇÃO Nº 002/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA (GENÉRICO, ÉTICOS E SIMILARES) CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA DURANTE O ANO DE 2018, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 002/2018**, em cumprimento ao disposto no Art. 109,